

h. 92

ACTA N.º 03/2011 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE

No dia três do mês de Março do ano de dois mil e onze, pelas dez horas, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão ORDINÁRIA, oportunamente convocada, o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave tendo estado presentes os seguintes Membros:

_____ Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; _____

_____ Dr. Ana Maria Moreira, Vereadora em representação do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; _____

_____ Dr. José Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; _____

_____ Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; _____

_____ Dr. Paulo Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

Membros Suplentes: _____

_____ Alberto Machado, Vereador em representação do Presidente da Câmara Municipal de Vizela; _____

_____ Dra. Joana Lima, Vereador em representação da Presidente da Câmara Municipal da Trofa; _____

Presidiu à reunião o Sr. Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, tendo a mesma sido secretariada pelo Eng.º Gabriel Pontes, Secretário-Geral da Associação. _____

ORDEM DE TRABALHOS

I – PERÍODO DE ANTÉS DA ORDEM DO DIA _____

Foi apresentado o relatório da auditoria à VARD pelo Dr. António Fernandes e analisado pelo Conselho Directivo. _____

O CONSELHO DIRECTIVO DEPOIS DE ANALISAR, REMETE O REFERIDO RELATÓRIO À VARD PARA ANALISAR E CONCLUIR DAS CONSEQUÊNCIAS A TOMAR. _____

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA _____

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 02/2011 DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 _____

Presente a Proposta da Acta número 2/2011, do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 22 de Fevereiro de 2011, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como, integralmente, transcrito, e que havia sido objecto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (Anexo nº 1) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Handwritten signature

2. - CANDIDATURA NORTE-01-0666-FEDER-017 - PTE - AVE - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

Foi presente ao Conselho a informação n.º30/2011/AC, propondo a abertura de concurso público internacional para fornecimento de quadros interactivos, redes locais e videovigilância, no sentido de dar cumprimento à referida candidatura.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO E A COMPOSIÇÃO DO JURI, DELEGANDO NO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO A APROVAÇÃO DO RESPECTIVO CADERNO DE ENCARGOS E DEMAIS PEÇAS PROCESSUAIS.

3 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DIRECTIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, PARA O ANO DE 2011 E RESPECTIVO REGULAMENTO

Presente ao Conselho a Proposta 05/2011, de 15 de Janeiro, do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa ao funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Directivo documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir, na íntegra:

"Nos termos do artigo 62º, 83º e 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tomar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho: ___

1 - Que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave estabeleça a Terça-feira para seu dia de reunião ordinária, que se realizará na terceira semana de cada mês, e que, salvo casos excepcionais, terá início às 10,00 horas, na sede da Associação de Municípios do Vale do Ave e, por norma, não deverá prolongar-se para além das 14,00 horas.

2 - Que, no corrente ano, as reuniões ordinárias do Conselho Directivo decorram nos seguintes dias: ___

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
25	22	01	19	24	21
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
19	23	20	18	22	22

3 - Que sejam comunicadas a todos os membros do Conselho Directivo, com, pelo menos, três dias de antecedência quaisquer alterações ao dia, hora e local previamente agendado para as reuniões ordinárias.

4 - Que a respectiva convocatória, bem como a ordem de trabalhos, possam ser remetidas por correio, por fax ou por correio electrónico.

5 - Que a ordem de trabalhos seja entregue aos membros do Conselho Directivo com a antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas sobre o início da reunião.

6 - Que os documentos de suporte à ordem de trabalhos sejam entregues com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência sobre o início da reunião.

7 - Que só sejam objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem de trabalhos da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.

8 - Que, caso seja solicitado por qualquer membro do Conselho Directivo, existirá um período antes da ordem do dia com o limite máximo de quinze minutos, que poderá ser prorrogado até ao

92

- dobro por deliberação do órgão, para tratamento de assuntos gerais de reconhecido interesse para a Associação de Municípios ou autárquico.
- 9 - Que só participem nas reuniões do Conselho Directivo os membros efectivos e suplentes do órgão, bem como o Secretário-Geral da Associação ou, na sua ausência, por funcionário encarregue de redigir a respectiva acta, salvo quando o Conselho deliberar autorizar a presença de outros elementos que possam contribuir para o esclarecimento adequado das matérias em discussão.
- 10 - Que as reuniões extraordinárias possam ser convocadas pelo Presidente do Conselho Directivo ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos respectivos membros, devendo essas reuniões ser convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, utilizando os dispositivos previstos no número 4 desta Proposta.
- 11 - Que o Conselho Directivo só possa reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
- 12 - Que as reuniões do Conselho Directivo sejam dirigidas pelo Presidente e que, em cada ponto da ordem de trabalhos, seja feita inicialmente uma apresentação sumária do mesmo, a seu cargo ou por alguém mandatado por este, à qual se seguirá a discussão do mesmo por todos os membros que desejem pronunciar-se sobre a matéria em discussão.
- 13 - Que seja competência do Presidente a definição do tempo destinado a cada matéria constante da ordem de trabalhos.
- 14 - Que na ausência do Presidente do Conselho Directivo as reuniões do órgão sejam dirigidas pelo Vice-Presidente e que na sua ausência por um membro designado pelo Conselho.
- 15 - Que, salvo decisão contrária do Conselho Directivo, as reuniões deste órgão não sejam públicas.
- 16 - Que, apesar de ser desejável que sejam tomadas por consenso, as deliberações sejam, no entanto, tomadas à pluralidade de votos dos seus membros.
- 17 - Que a votação da ordem de trabalhos seja nominal, salvo se o Conselho deliberar, por proposta de qualquer dos seus membros, outra forma de votação.
- 18 - Que os membros do Conselho Directivo possam fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.
- 19 - Que, quando o Conselho Directivo não possa reunir por falta de *quorum*, o Presidente possa designar outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior, a convocar nos mesmos termos, devendo, contudo, da reunião cancelada ser elaborada acta onde se registem as presenças e as ausências dos respectivos membros.
- 20 - Que seja cometida ao Secretário-Geral a competência para elaboração da acta da reunião do Conselho Directivo, que conterà um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e os membros ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.
- 21 - Que, salvo disposição em contrário, proposta por qualquer membro do Conselho Directivo, as actas se considerem aprovadas em minuta e que sejam assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
- 22 - Que as deliberações do Conselho Directivo sejam afixadas em local público da sede da Associação de Municípios, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação específica”.
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

4. - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA AMAVE _____

Foi presente ao Conselho Directivo uma proposta de alteração aos estatutos, proposta essa que aqui se dá, como integralmente transcrita. (Anexo 2) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RETIRAR DA REUNIÃO E VOLTA NA PRÓXIMA REUNIÃO. _____

5. – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE / TRIBUNAL ARBITRAL _____

Foi presente ao Conselho Directivo, o ofício n.º 4/A5-AG-30/2011, sobre a indicação dos representantes da AMAVE naquele Tribunal Arbitral. (Anexo 3). _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO REPRESENTANTES: _____
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA _____

1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSMEBLEIA GERAL – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

1.º VOGAL DO CONSELHO FISCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE. _____

6. – CIM DO AVE – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE _____

Foi presente ao Conselho Directivo, o ofício n.º 135/2010/CIM/FB, de 12.11.2010, sobre a Criação de uma Comissão Eventual para os "Têxteis no Vale do Ave". (Anexo 4) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER AO REPRESENTANTE DA AMAVE NA ACTE ARA ELABORAÇÃO DESTE PARECER. _____

7. - APROVAÇÃO DA ACTA _____

O Sr. Dr. Domingos Bragança apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas. _____

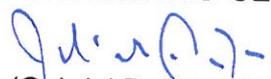
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Pelas onze horas e trinta minutos, o Dr. Domingos Bragança deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Acta, composta por cinco folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Sr. Dr. Domingos Bragança, que Presidiu, e por mim, Eng.º Gabriel Pontes, Secretário-Geral da Associação, que secretariei e lavrei a presente acta. _____

PRESIDIU


 (Domingos Bragança, Dr.)

O SECRETÁRIO-GERAL


 (Gabriel Pontes, Eng.º)

FICHA DE PRESENÇAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRECTIVO

DATA: 01 de Março de 2011 _____

HORAS: 10,00 horas _____

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave _____

PRESENTES

Dr. Domingos Bragança	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	<i>Domingos Bragança</i>
Eng.º António Alberto de Castro Fernandes <i>António Alberto de Castro Fernandes</i>	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	<i>António Alberto de Castro Fernandes</i>
Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	<i>José Manuel Martins Ribeiro</i>
Manuel José Torcato Soares Baptista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	<i>Manuel José Torcato Soares Baptista</i>
Dr. Paulo Cunha	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	<i>Paulo Cunha</i>
Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	<i>Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas</i>
Dinis Manuel da Silva Costa <i>ALBERTO MACHADO</i>	VICE- Presidente da Câmara Municipal de Vizela	<i>Alb. Machado</i>
Dra. Joana Lima	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	<i>Joana Lima</i>
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	<i>José Macedo Vieira</i>
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	<i>Mário de Almeida</i>
Eng.º Gabriel Pontes	Secretário-Geral	<i>Gabriel Pontes</i>